

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº 1.932**

**Data:** 23 de maio de 2013

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2013** para o apoio à estrutura do **Conselho Tutelar** desse Município, objetivando o **aprimoramento das condições de trabalho**, a **implantação do SIPIA-WEB** e consequentemente, o **Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para o apoio à estrutura do **Conselho Tutelar** desse Município, objetivando o **aprimoramento das condições de trabalho**, a **implantação do SIPIA-WEB** e consequentemente, o **Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente**, no orçamento vigente no valor de **R\$ 29.850,00** (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de despesas, com as seguintes classificações orçamentárias:

10.00	SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02.08	ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
10.02.08.244.0028	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		
10.02.08.244.0028.2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33.90.93.00 fonte 769	Indenizações e Restituições.....	R\$	500,00
44.90.52.00 fonte 769	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	29.350,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizada a provável arrecadação do Convênio no valor de R\$-29.350,00 e arrecadação de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$-500,00

**Artigo 3º** - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

*ep*

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **PLANO PLURIANUAL- PPA**

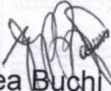
<b>PRIORIDADES</b>	<b>METAS</b>	<b>EXERCÍCIO 2013 VALOR EM R\$</b>
Apoio à estrutura do Conselho Tutelar desse Município, objetivando o aprimoramento das condições de trabalho, a implantação do SIPIA-WEB e consequentemente, o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente.	Aquisição de Equipamentos	29.350,00
	Devolução de Saldo do Convênio	500,00

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO**

<b>PRIORIDADES</b>	<b>METAS</b>
Apoio à estrutura do Conselho Tutelar desse Município, objetivando o aprimoramento das condições de trabalho, a implantação do SIPIA-WEB e consequentemente, o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente.	Aquisição de Equipamentos
	Devolução de Saldo do Convênio

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2013.

  
Ednea Buch Batista  
PREFEITA MUNICIPAL

